

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, por meio de videoconferência devido à pandemia do Covid-19, foi realizada Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, gestão 2021-2023. A Reunião Plenária contou com a participação das/os **CONSELHEIRAS/OS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Presidenta Luciane Natalícia dos Passos, Conselheira Suplente Renata da Silva, Conselheira Titular Sabrina Mores, Conselheira Titular Patrícia Chaves de Souza e Conselheira Suplente Carolina Silva Rodrigues de Freitas representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente Ludmilla Castro Malta da Secretaria de Estado da Saúde – SES; Conselheira Titular Janete Grobe do Prado Bott e Conselheira Suplente Carina Maria de Souza Goulart da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP; Conselheira Suplente Kelli Cristiane Krummenauer da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Vice-Presidenta Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo; Conselheiro Titular Nestor Fabian Centeno representante do Fórum Estadual das/os Usuárias/os do SUAS – FEUSUAS; Conselheiro Suplente Daniel Paz do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; Conselheiro Titular Lourenço Luciano Carneiro Filho representante do Fórum Estadual das/os Trabalhadores/as do SUAS; Conselheira Titular Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina – CUT SC; Conselheira Titular Karla Regina Silva representante da Associação Catarinense para Integração dos Cegos – ACIC; Conselheira Titular Lisiane Bueno Da Rosa representante do Centro Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC; Conselheiro Titular Jairton Fabeni Domingos representante da Escola de Cães Guias Helen Keller; Conselheira Suplente Maria Elisabeth Gonçalves Ribeiro Rangel representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheira Suplente Alexandra Silva representante da Federação das APAES de Santa Catarina. **Participantes via Youtube** -Victor Goulart Reghetto e Frederico Alvim Carvalho – estagiários da UFSC; Fabian Granetto representante da Obra Kolping SC. **1. Levantamento do quórum regimental.** Quórum presente de 13 conselheiras/os em situação de titularidade. Após cumprimento do levantamento do quórum, Presidenta Luciane coloca em aprovação justificativas do dia, lidas pela Secretária Executiva SE Patrícia. **2. Leitura das justificativas ausentes:** Conselheira Titular Mariana Livramento – justifica ausência por agendamentos pessoais no mesmo horário sem possibilidade de alteração; Conselheira Suplente Cleusa Matiola da SES – ausência devido a férias; Conselheira Titular Lisiane Bueno da Rosa justifica ausência devido a sua participação na Plenária Ordinária do CEDCA; Conselheiro Titular Fernando, Conselheira Titular Alessandra e Conselheira Suplente Arianne – justificam ausência devido à reunião acontecer no horário de trabalho; Conselheiro Titular Renê justifica ausência devido à atendimento no trabalho. **Justificativas aprovadas por unanimidade.** Dando sequência à plenária Presidenta Luciane faz leitura do Edital de Convocação. **4. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2021.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidenta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** as/os **Conselheiras/os Titulares e convida as/os Conselheiras/os Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA de 25 de JUNHO de 2021, sexta-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA e transmissão pelo Youtube do CEAS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1.** Levantamento do quórum Regimental; **2.** Aprovação das justificativas das/os Conselheiras/os ausentes; **3.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **4.**

Organização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social; Florianópolis, 18 de junho de 2021. **LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS** Presidenta do CEAS/SC. Representantes da Sociedade Civil solicitam inclusão de pauta devido à demanda traga pelo Conselheiro Daniel Paz referente ao Centro POP de Blumenau. Inclusão do representante do CEAS/SC na audiência pública do dia 05 de julho na ALESC. Após contribuições e debate pauta aprovada por unanimidade com a seguinte redação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2021.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidenta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** as/os **Conselheiras/os Titulares** e **convidaas/os Conselheiras/os Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA de 25 de JUNHO de 2021, sexta-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA e transmissão pelo Youtube do CEAS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1.** Levantamento do quórum Regimental; **2.** Aprovação das justificativas das/os Conselheiras/os ausentes; **3.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **4.** Centro Pop do Município de Blumenau; **5.** Audiência Pública do dia 05 de julho de 2021; **6.** Deliberação participação no FONACEAS; **7.** Organização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social. Florianópolis, 18 de junho de 2021. **LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS.** Presidenta do CEAS/SC. Presidenta do CEAS/SC. Após aprovação da ordem do dia, Presidenta do CEAS dá sequência no cumprimento da pauta. **4.** Centro Pop do Município de Blumenau; Presidenta Luciane solicita que a Conselheira Carolina que também é gerente Estadual da Proteção Social de Média Complexidade se manifeste sobre uma ação que já realizou diante da demanda apresentada pelo Conselheiro Daniel quando já havia informado em grupo de *whatssap* sobre o possível fechamento do Centro Pop de Blumenau. Carolina informa que entrou em contato com a coordenadora Luciana, servidora pública, do equipamento de Blumenaua qual informou que a não há a intenção de fechar o Centro Pop, mas sim de mudança de local, que fica num bairro mais retirado do centro. Atualmente está no bairro Itoupava Norte, onde os moradores/comerciantes da região fizeram um abaixo assinado, com aval do Ministério Público, pra retirada do equipamento do local, usaram como justificativa o aumento considerável de furtos. Diante disso a Prefeitura decidiu pela retirada do equipamento do referido bairro procurando outro local na região central, mas não tiveram êxito. A opção foi o local onde estava alocada a instituição de acolhimento para crianças e adolescentes do município, que hoje ocupa outro prédio no município. Esse novo local destinado ao Centro Pop passará por uma grande reforma, inclusive por pedido da equipe de referência do Serviço que solicitaram adequação do espaço de acordo com as normativas vigentes. Informaram que o CMAS foi informado da mudança, o assunto foi tratado em plenária, reforçou que na composição do Conselho não tem representação das/os usuárias/os do Centro Pop, souberam com antecedência da mudança, como se dará a mesma, o prazo, a reforma. A equipe técnica solicitou que, considerando que eles irão para um bairro considerado mais retirado do centro, com mais dificuldade de acesso, as equipes de Abordagem Social sejam ampliadas e que se aumente o Serviço de Busca Ativa, para que as pessoas que necessitem sejam levadas até o novo local. Por fim, Carolina informa que solicitou à coordenadora do equipamento que envie as informações por ofício para acompanhamento da gestão estadual. Conselheiro Daniel cita exemplos do processo de criminalização da população em situação de rua. Informa que as informações que possui é de que o novo equipamento Centro Pop ficaria a mais de 50 km fora da região central de Blumenau, o que dificultaria muito o acesso ao Serviço. Conselheira Carolina cita o exemplo de São José e Florianópolis que tiveram muita dificuldade de encontrar prédio para locação para colocar o equipamento Centro Pop, devido a diversos fatores, Joinville teve mais facilidade, pois construiu seu próprio prédio. O que preocupa o Conselheiro Daniel é que ações como estas já forma feitas em outras gestões onde

mandaram o Centro Pop para mais longe onde as equipes técnicas e o transporte público ou da secretaria, não davam conta da demanda. Conselheira Carolina sugere como encaminhamento a Comissão de Acompanhamento aos CMAS do CEAS/SC solicitar uma reunião com o CMAS de Blumenau para levantar esses pontos, para que eles possam intervir junto a gestão municipal. Enquanto gestão Estadual já fez contato com a gestão Municipal a qual deu esse retorno. Presidenta Luciane corrobora com a proposta. Conselheira Vânia se manifesta dizendo que é importante solicitarmos que a Gerência Estadual de Proteção Social de Média Complexidade apresentasse na próxima plenária o cenário do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Estado. Considerando que a gerente está de férias e é única na sua equipe, ficou acordado que o CEAS enviará ofício e a resposta será lida na íntegra na plenária de julho, caso permaneçam dúvidas, as mesmas serão sanadas em agosto. Concorde com a solicitação de manifestação do CMAS diante da demanda. Conselheiro Daniel informa que dentro do mesmo ponto de pauta teríamos dois assuntos importantes. O primeiro se refere à possível mudança de local do Centro Pop de Blumenau e o segundo seria a solicitação de reativação do Comitê Estadual Intersetorial da População em Situação de Rua. Em relação ao primeiro, Conselheiro Daniel explica que recebeu notícia de que o Centro Pop de Blumenau estaria sendo fechado a exemplo dos equipamentos de Tubarão e de Palhoça, as/os usuárias/os estão necessitando de atuação com urgência. Sugeriram às/aos usuárias/os para entrarem em contato com o Fórum Municipal das/os Usuárias/os do SUAS, que possuem cadeira no CMAS de Blumenau, para fazerem uma articulação mais rápida. Entende que é necessário esclarecimento antes de dar como definido a mudança de local do Centro Pop. Conselheiro Daniel solicita apoio de comunicação com algum representante do CMAS de Blumenau para conversar com ele na próxima segunda-feira, dia 28 de junho, quando estará no município. Enfatiza que não possuem representantes do movimento no CMAS, também não tem o Comitê no município. Entende que com a retomada do Comitê Estadual, conseguirão mobilizar para a criação dos comitês municipais, principalmente nos municípios que possuem o Centro Pop e que tenham grande circulação da população em situação de rua. Informa que atualmente possuem Comitê em Lages, Criciúma, Joinville e Florianópolis, diz que é difícil fazer mobilização em outros municípios sem apoio financeiro. Tem municípios que já estão em processo de construção do comitê, como por exemplo, Blumenau, estão com dificuldade de encontrar lideranças no município para agilizar o processo. Muitos precisam de informação porque não conhecem os direitos que possuem. São movimentos importantes para educar sobre quem pode acessar e como acessar. Conselheira Vânia informa que já enviou por telefone o endereço do CMAS de Blumenau, assim como o calendário das plenárias que está disponível no site. Diz que entrará em contato com trabalhadoras/es que estão no Conselho para identificar alguém que possa dar apoio ao Conselheiro Daniel em Blumenau. Conselheira Ludmilla contribui dizendo que vê de grande importância a criação de fluxos de atendimento envolvendo a população em situação de rua, inclusive envolvendo outras políticas, como por exemplo, o Consultório de Rua da Política de Saúde. Necessidade de uma nota técnica da SDS e SES esclarecendo os Serviços e apresentando fluxos de atendimento. Conselheiro Daniel esclarece que na próxima segunda-feira dia 28 de junho irá para Blumenau enquanto MNPR precisa de apoio para buscar pessoas que possam se reunir e pensar encaminhamentos sobre a situação do Centro Pop. Para a plenária do mês de julho do CMAS de Blumenau, o mesmo gostaria de estar enquanto representante do CEAS/SC. Enfatiza que atualmente não se possui dados sobre a contaminação e óbito por Coronavírus das pessoas em situação de rua no Estado, no País e nos municípios. Conselheira Vânia sugere solicitar essas informações à Secretaria Estadual da Saúde e ao COES. Conselheira Ludmilla informa que não tem campo específico para pessoa em situação de rua na ficha de agravos do Covid 19, nem na notificação de óbito, difícil realizar levantamento. Sobre o questionamento referente ao Comitê Estadual da População em Situação de Rua, Presidenta Luciane

esclarece que o mesmo é de responsabilidade da Diretoria dos Direitos Humanos da SDS. Informa que o CEAS/SC já enviou ofício no mês de maio ao gabinete solicitando a retomada do mesmo, considerando o agravo das demandas do público no cenário da pandemia. Ainda não recebemos retorno do ofício. **Encaminhamentos aprovados: CEAS enviará ofício ao CMAS informando participação do Conselheiro Daniel na plenária ordinária para apresentação da situação da população em situação de rua no município, assim como um posicionamento do mesmo referente as denúncias trazidas pelo conselheiro estadual. Na próxima segunda-feira, dia 28 o mesmo representará o MNPR em reuniões que conseguir participar no município de Blumenau e a Secretária Patrícia e demais Conselheiras/os tentarão contatos de pessoas conhecidas no município que possam dar apoio ao Conselheiro. Enviar ofício à DIAS solicitando que a Gerência Estadual de Proteção Social de Média Complexidade apresentasse na próxima plenária o cenário do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Estado.** Após aprovação de encaminhamento Presidenta dá sequência na pauta. **5.** Audiência Pública do dia 05 de julho de 2021; Presidenta reforça que o Conselho enviou ofício à Deputada Estadual Luciane Carminatti solicitando Audiência Pública sobre o SUAS, considerando que atualmente a mesma coordena a Frente Parlamentar em defesa do SUAS, nos foi informado que a reunião ficou marcada para dia 05 de julho, sendo assim, torna-se necessário deliberarmos a representação do CEAS/SC para esse momento. Conselheira Vania se manifesta dizendo que a sociedade civil entende que essa representação deveria ser da sociedade civil e que o posicionamento do conselho deveria ser construído na Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social. Como representante a indicação é o Conselheiro Nestor Centeno. A fala deverá abranger assuntos como: concurso público, sistema de informação, regionalização da média e alta complexidade, vigilância socioassistencial. Vamos subsidiar o Conselheiro para que sua fala seja representativa no momento que for convidado a se manifestar na Audiência. **Indicação da representação do Conselheiro Nestor aprovada por unanimidade.** Dando sequência, próximo ponto - **6.** Deliberação participação no FONACEAS; após esclarecimentos, se prontificam a representar o CEAS/SC a **Conselheira Vânia, o Conselheiro Daniel e SE Patrícia.** Representações aprovadas por unanimidade. Próximo item de pauta – **7.** Organização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social. Presidenta Luciane informa que na última reunião da Comissão Organizadora da Conferência que aconteceu no dia 22 de junho foram pautados: Solicitação da FECAM para alteração do número de delegadas/os oriundos dos municípios – Informe 2 do CEAS/SC; Preparação para Audiência Pública dia 05 de julho; Análise dos Informes do CNAS; Relatório das Conferências Municipais (envio ao CEAS); Modelo de Regimento Interno pras Conferências Municipais; O primeiro debate foi referente ao item de solicitação de alteração do número de delegadas/os oriundos dos municípios que participarão da Conferência Estadual, diante do sugerido pela FECAM por aumentar o número já exposto no Informe 2 do CEAS, considerando que a conferência será virtual, e após leitura dos Informes do CNAS 03 e 04 a poucos dias. Entendemos que é um desafio, principalmente na garantia de participação das/os usuárias/os. Após debate e considerando os informes nacionais e a solicitação da FECAM a Comissão Organizadora da Conferência trás a proposta pra plenária pela padronização de **06 (seis) Delegadas/os** da representação de cada um dos **295 municípios** a serem indicadas/os pra Conferência Estadual, sendo 03 (três) representantes Governamentais e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 01 (um) para cada segmento. Após a deliberação da plenária poderemos dar continuidade na elaboração de 2 (dois) Termos de Referência, 1 (um) para Estrutura virtual da Conferência e outro para a Relatoria da Conferência. Quanto ao Informe 2 do CEAS/SC SE Patrícia já fez minuta de Retificação para ser aprovado pela plenária. Também foi feito minuta de Informe 3 que trás as orientações referente à entrega dos Relatórios das Conferências Municipais que precisam ser enviados até 15 dias após a realização de sua

conferência, fornece modelo de Regimento Interno, e apresenta ficha de delegada/o municipal que deve ser enviada juntamente com o Relatório ao CEAS/SC por meio de endereço eletrônico para esse fim - conferencia.ceassc@gmail.com. SE Patrícia apresenta a Minuta do Informe 2 do CEAS/SC para apreciação e deliberação.

INFORME 2 – 13ª Conferência Estadual de Assistência Social 2021. Em reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC realizada no dia 20 de abril de 2021, foi deliberada a Resolução nº 08 de abril de 2021 que convoca ordinariamente a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**, a ser realizada nos dias **19, 20 e 21 de outubro de 2021**, de forma **VIRTUAL**, com programação que será divulgada futuramente. **Onde se Lê:** (...) a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2021 (...) **Leia-se:** (...) a ser realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021 (...) **Retificação aprovada na Plenária Extraordinária do CEAS/SC realizada no dia 25 de junho de 2021.** Considerando, a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08 de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, e a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, criada por meio da Resolução nº 31 de dezembro de 2020, informa as primeiras orientações do Processo Conferencial aos municípios Catarinenses. De acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as conferências municipais deverão acontecer no período de **03 de maio à 31 de agosto de 2021**, havendo autonomia do município na escolha pelo formato do evento, desde de que respeitadas normativas acerca da pandemia vigentes nos territórios, podendo a conferência ocorrer em modalidade: **I – Virtual:** realizado em ambiente virtual, em que se garanta a participação de qualidade das/os participantes. **II – Híbrido:** realizado em espaço físico e virtual, garantindo a participação de qualidade das/os participantes em ambiente virtual e a observação dos protocolos e diretrizes sanitárias vigentes no espaço físico; **III – Presencial:** realizado em espaço físico, observando os protocolos e diretrizes sanitárias vigentes. Para garantirmos a participação efetiva dos representantes da Sociedade Civil, especialmente, das/os usuárias/os do SUAS, a Comissão Organizadora orienta que sejam disponibilizados equipamentos eletrônicos do CMAS ou da Gestão Municipal para que as/os mesmas/os tenham acesso à todos os momentos das conferências, caso o município escolha a modalidade **virtual ou híbrida** na realização de suas conferências. O evento deve contemplar: 1) Abertura e aprovação do Regimento Interno; 2) Palestras/Painéis sobre o tema e os 5 Eixos; 3) Grupos de Trabalho por Eixo; 4) Plenária Final (com aprovação das deliberações, moções e dos delegados). Destaca-se que de modo a favorecer os debates no processo conferencial foram organizados 5 Eixos, e serem debatidos em todo o país, e saber: **EIXO 1 –** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. **EIXO 2 –** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. **EIXO 3 –** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. **EIXO 4 –** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. **EIXO 5 –** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. Visando à sistematização do processo conferencial as deliberações finais devem ser organizadas da seguinte forma no relatório: - até 10 deliberações para o próprio município; - até 5 deliberações para o Estado; - até 5 deliberações para União. Quanto aos delegados, participarão da Conferência Estadual as/os Conselheiras/os Natas/os do CEAS/SC, convidadas/os,

observadoras/es e delegadas/os municipais, que serão escolhidas/os nas Conferência Municipais de acordo com o que segue: **Onde se Lê: Municípios de Pequeno Porte I e II serão 04 representantes:** 02 — representantes da Sociedade Civil. 02 — representantes Governamentais. **Obs.:** RESSALTAMOS que no caso dos municípios PP I e PP II a representação das/os delegadas/os da sociedade civil, que envolve os três segmentos (usuárias/os, trabalhadoras/es e entidades de assistência social), deve ser de uma/m usuária/o e de outro integrante escolhido entre trabalhadoras/es e entidades, preferencialmente. **Municípios de Médio Porte serão 06 representantes:** 03 — representantes da Sociedade Civil — 01 representante por segmento — 03 — representantes Governamentais. **Municípios de Grande Porte serão 09 representantes:** 06 — representantes da Sociedade Civil — 02 representantes por segmento. 03 — representantes Governamentais. **Leia-se:** Após amplo debate e considerando a paridade entre Governo e Sociedade Civil e a proporcionalidade nos segmentos da sociedade civil, a plenária do CEAS/SC decidiu pela padronização de **06 (seis) Delegadas/os** da representação de cada um dos **295 municípios** a serem indicadas/os pra Conferência Estadual, sendo 03 (três) representantes Governamentais e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 01 (um) para cada segmento. Na ausência de representante de Trabalhadoras/res do SUAS ou de Entidade de Assistência Social, a/s vaga/s deverá/ão ser preenchida/s por representante de usuária/o eleita/o. Desta forma, a conferência Estadual de Assistência Social contará com a presença de **1.770 delegadas/os oriundos das Conferências Municipais**. De acordo com o parágrafo 2º da Resolução nº 37 de 16 de junho de 2021 do CNAS, no caso de vacância das/os delegadas/os da representação governamental deverá ser garantida a representação dos 3 segmentos da sociedade civil, mantendo-se a vacância. **Retificação aprovada na Plenária Extraordinária do CEAS/SC realizada no dia 25 de junho de 2021.** Importante ressaltar que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elaborou e divulgou o Informe 1 - Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 do CNAS e o Informe 2 - Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social contendo todas as orientações para realização das Conferências Municipais, inclusive contendo o instrumental de registro/relatório das Conferências. Todos os documentos referentes ao processo conferencial 2021 estão disponíveis no link abaixo: <https://www.blogcnas.com/12-conferencia-nacional>. Avante SUAS!

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Retificação do Informe 2 do CEAS/SC aprovado por unanimidade.** Após debate verificou-se a necessidade envio de Ofício Circular aos Municípios solicitando informações sobre a realização de suas Conferências, tais como: Data da Conferência Municipal; Documento de convocação; Número de dias para sua realização; Qual formato escolhido (virtual, híbrido ou presencial) e Local da conferência se presencial e/ou híbrido. **Encaminhamento de Ofício aprovado por unanimidade.** Em seguida SE Patrícia faz leitura da MINUTA do Informe 3 do CEAS/SC- **INFORME 3 – 13ª Conferência Estadual de Assistência Social 2021.** Em reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC realizada no dia 25 de junho de 2021, deliberou-se pela INFORME 3 da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, que tem como objetivo apresentar: Modelo de Relatório Final das Conferências Municipais de Assistência Social; Modelo do Regimento Interno das Conferências Municipais de Assistência Social; Instrumental de Registro das/os Delegadas/os eleitas/os nas Conferências Municipais de Assistência Social para a Conferência Estadual; Informe sobre a alteração das datas da Conferência Estadual de Assistência Social considerando a necessidade de ampliação dos dias, sendo que a mesma acontecerá nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro, de modo a viabilizar a 13ª Conferência estadual em formato virtual, conforme Resolução CEAS/SC nº 12 de 25 de junho de 2021. **Modelo de Regimento Interno** - Para ser usado como modelo nas Conferências Municipais de

Assistência Social, adequando as informações de acordo com as especificidades locais e deliberações da Organização das referidas Conferências. **Modelo de Relatório Final das Conferências Municipais** - O mesmo deverá ser preenchido em papel timbrado do Conselho Municipal de Assistência Social, constando a identidade visual da Conferência, caso tenha, e enviado ao CEAS/SC; **Registro das/os Delegadas/os eleitas/os nas Conferências Municipais para participarem da Conferência Estadual de Assistência Social**. O instrumental deverá ter todas as suas solicitações respondidas. O mesmo será enviado como anexo do Relatório final das Conferências Municipais. Deverão ser escolhidas/os delegadas/os titulares e suplentes para cada vaga, caso haja alguma eventualidade; **Prazo de envio dos documentos:** até 15 (quinze) dias corridos após realização da Conferência Municipal. **Formato:** 01 (um) documento Word e 01 (um) documento PDF onde constarão as assinaturas. **Meio de envio:** os relatórios e registros de delegadas/os serão enviados somente em meio virtual para o endereço eletrônico - conferencia.ceassc@gmail.com. Após apresentação de proposta de estendermos a realização da Plenária para esse 05 dias pela Conselheira Vânia devido a demanda de um grande evento virtual, a plenária aprovou por unanimidade a MINUTA de Retificação da Resolução nº 08 que CONVOCA a Conferência no que se refere as datas de realização da mesma: RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2021. Aprova a retificação da Resolução nº 08 de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Extraordinária de 25 de junho de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; **Considerando**, que a participação direta dos/as cidadãos/ãs é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal; **Considerando**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal; **Considerando**, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União; **Considerando**, a SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Art. 117. A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos; **Considerando**, que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social; **Considerando**, que os Conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito; **Considerando**, a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08 de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências; **Considerando**, a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal. **Considerando**, a Resolução CEAS/SC nº 31 de dezembro de 2020 que aprova a criação da Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Considerando**, a Resolução CEAS/SC nº 11 de 02 de junho de 2021 que Retifica a Resolução do CEAS/SC nº 31 de dezembro de 2020 que

aprova a criação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a retificação da Resolução nº 08 de 20 de abril de 2021 que convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Onde se lê:** Art. 2º - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá de forma **VIRTUAL** nos dias **19, 20 e 21 de outubro de 2021. Leia-se:** Art. 2º - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá de forma **VIRTUAL nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021.** Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS.** Presidenta do CEAS/SC. Dando sequência a aprovação de documentos das conferências SE Patrícia explica a importância do Regimento Interno, do Relatório da Conferência e da Ficha de inscrição das/os delegadas/os, e faz leitura das sugestões que foram feitas nas MINUTAS dos mesmos, sendo que foram enviados antecipadamente para leitura das/os Conselheiras/os. Os documentos foram apreciados pelas/os Conselheiras/os sendo todos aprovados por unanimidade. Os modelos estão disponíveis na página do Conselho no site da SDS - <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/gestao-2021-2024>. Ao final das apresentações e aprovações dos documentos Presidenta Luciane encerra a Plenária, não havendo nenhum outro ponto de pauta pendente, Presidenta agradece a presença e contribuição de todas/os, desejando boa tarde. Eu Patrícia Gasparetto da Silva lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pelo 2ª Secretário do CEAS Conselheiro Lourenço Luciano Carneiro Filho.